

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALMOURAO

CNPJ: 46.477.618/0001-48

PRAÇA DA BANDEIRA, 600 - CENTRO - SALMOURAO/SP

DECRETO Nº 2351 de 30/08/2018

"Abre o crédito adicional no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)".

AILSON JOSÉ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de SALMOURAO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que a lei lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil um Remanejamento no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), autorizado pela Lei 1131 de 30/08/2018, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.01			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01.01			GABINETE E DEPENDENCIA	
04.122.0002.2004	4	1	3.3.90.33 MANUTENÇÃO DO GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
			PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
02.01.02			ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0002.2002	21	1	3.3.90.39 MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	22	1	3.3.90.47 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	30.000,00
			OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	10.000,00
28.843.0011.0001	29	1	3.1.90.91 AMORTIZAÇÃO DE DIVIDA/PRECATORIOS	
			SENTENÇAS JUDICIAIS	65.000,00
02.01.03			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0002.2005	43	1	4.4.90.52 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
02.02			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02.02.02			ASSISTENCIA COMUNITARIA	
08.244.0003.2031	90	5	4.4.90.52 I.G.D- INDICE DE GESTÃO DESCENTRALIZADA	
			EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
02.03			FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
02.03.01			MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE	
10.301.0004.2038			MANUTENÇÃO PROGRAMA QUALIS MAIS	

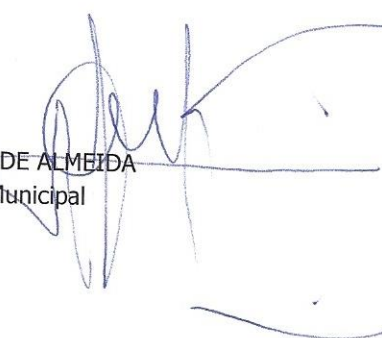
111	2	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.03.02			GESTÃO DOS RECURSOS DO PAB	
10.301.0004.2009			GESTÃO DOS RECURSOS DO PAB	
141	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.05			ENSINO SUPERIOR	
12.364.0005.2019			MANUTENÇÃO DO ENSINO SUPERIOR	
221	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	5.000,00
02.05			DEPART. OBRAS, AGRICULTURA E SERVIÇOS	
02.05.01			SERVIÇOS URBANOS E TRANSPORTE	
15.452.0008.2024			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS E	
267	1	3.3.90.39	TRANSPOR	10.000,00
			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR	
Total do Remanejamento				150.000,00

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Remanejamento, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02			PREFEITURA	
02.01			DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
02.01.03			ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
04.123.0002.2005			MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS	
40	1	3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	7.800,00
02.04			FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02.04.03			PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
12.306.0006.2016			MANUTENÇÃO DO PROG. ALIMENTAÇÃO	
201	1	3.3.90.30	ESCOLAR.	15.000,00
			MATERIAL DE CONSUMO	
12.306.0006.2032			MANUTENÇÃO DO PROG. ALIMENTAÇÃO	
204	5	3.3.90.30	ESCOLAR - A	30.000,00
02.04.07			MATERIAL DE CONSUMO	
12.365.0005.1003			ENSINO INFANTIL 0 A 3 ANOS CRECHE ESCOL	
229	2	4.4.90.51	CONSTR/AMPL/REFORM. PRÉDIO ENSINO	97.200,00
			OBRAS E INSTALAÇÕES	
Total do Remanejamento				150.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salmourão, 30 de Agosto de 2018.



AÍLSON JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal



EDIS GABAU
Secretário